



DESPACHO N.º 75 / 2024

COMISSÃO PARITÁRIA

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que aplica à Administração Local a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e tendo em conta o número 6 do referido artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, determino o processo eleitoral dos representantes dos notados na Comissão Paritária a constituir nesta Câmara Municipal para os anos 2025 a 2028, da seguinte forma:

- 1- Organização pelo responsável pela aplicação do SIADAP no Município de Elvas, do Caderno Eleitoral dos funcionários e agentes sujeitos à avaliação do desempenho;
- 2- Até 2 de dezembro de 2024, os trabalhadores notados deverão indicar o nome dos membros da mesa de voto, e na ausência dessa indicação esses membros serão por mim designados até 48 horas antes da realização do acto eleitoral;
- 3- A mesa de voto será constituída por 5 membros, sendo 3 efetivos e 2 suplentes;
- 4- O ato eleitoral terá lugar no dia 16 de dezembro de 2024, e decorrerá entre as 8H00 e as 14H00 horas, ficam as mesas de voto adstritas aos seguintes locais:
 - . Mesa 1 – Edifício dos Paços do Concelho;
 - Mesa 2 – Abegoaria Municipal;
 - Mesa 3 – Agrupamento de Escolas n.º 1;
 - Mesa 4 – Agrupamentos de Escolas n.º 2;
 - Mesa 5 – Agrupamento de Escolas n.º 3.
- 5- Os vogais representantes dos trabalhadores serão eleitos por escrutínio secreto, em número de 6, 2 efetivos e 4 suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores da Câmara Municipal de Elvas, sendo vogais efetivos os mais votados;
- 6- Até ao dia 20 de dezembro de 2024, deverão ser-me comunicados os resultados do acto eleitoral com indicação dos 2 vogais efetivos e dos 4 vogais suplentes que passarão a integrar a Comissão Paritária em causa;



- 7- Os membros da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que terá lugar a eleição;
- 8- O mandato da Comissão Paritária a eleger no dia 16 de dezembro de 2024, termina no dia 31 de dezembro de 2028;
- 9- São concedidas facilidades aos trabalhadores votantes pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- 10- Estão excluídos do ato de votar os trabalhadores a prestar serviço ao abrigo dos programas ocupacionais e estagiários.
- 11- A comissão Paritária será composta por 4 vogais, sendo 2 representantes da Administração designados por mim, dos quais um é membro do conselho coordenador de avaliação, e 2 representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Elvas, 20 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

José António Rondão Almeida